



CRITÉRIOS MÉDICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

1. Pacientes com doença descompressiva;
2. Pacientes com embolia traumática pelo ar;
3. Pacientes com embolia gasosa;
4. Pacientes com envenenamento por CO ou inalação de fumaça;
5. Pacientes com envenenamento por gás cianídrico/sulfídrico;
6. Pacientes com gangrena gasosa;
7. Pacientes com síndrome de Fournier;
8. Pacientes com fascites, celulites ou miosites necrotizantes (inclui infecção de sítio cirúrgico), com classificação de gravidade II, III ou IV, de acordo com a Escala USP de Gravidade;
9. Pacientes com isquemias agudas traumáticas, lesão por esmagamento, síndrome compartimental ou reimplantação de extremidades amputadas, com classificação de gravidade II, III ou IV, de acordo com a Escala USP de Gravidade;
10. Pacientes em sepse, choque séptico ou insuficiências orgânicas devido a vasculites agudas de etiologia alérgica, medicamentosa ou por toxinas biológicas;
11. Pacientes diabéticos com ulcerações infectadas profundas da extremidade inferior (comprometendo ossos ou tendões) quando não houver resposta ao tratamento convencional realizado por, pelo menos, um mês, o qual deve incluir, obrigatoriamente, antibioticoterapia em doses máximas, controle estrito da glicemia, desbridamento completo da lesão e tratamento da insuficiência arterial (incluindo revascularização, quando indicada).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL)

- 1 – Solicitação do médico assistente/cirurgião com: nome do beneficiário, quadro clínico, idade, sexo, comorbidades, tratamentos anteriormente realizados sem sucesso e indicação da oxigenoterapia;
- 2 – Termo de consentimento Esclarecido e Informado (fornecido pelo médico assistente/cirurgião);
- 3 – Documentos que comprovem pelo menos um ano de falha no tratamento clínico realizado;
- 9 – Outros pareceres ou documentos julgados necessários.

O médico deve encaminhar a solicitação ao FASERV, constando a técnica proposta, e a relação de materiais especiais necessárias a realização do procedimento. O desconto do procedimento e dos materiais e medicamentos, ocorrerá em cooparticipação de cinquenta por cento do servidor (com retorno de 50% do valor faturado).